

INTERESSADA: Lúcia Regina Torres Fontes Tinoco
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Cons. Therezinha Fram
PARECER Nº 574/75, CPG, Aprovado em 22/janeiro 75.
Com. ao Pleno.
em 26/02 75.
(Processo CEE nº 4027/74).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Lúcia Regina Torres Fontes Tinoco, filha de Eugênio Pontes Tinoco, e de d^a Maria Aparecida Sirianni Tinoco, nascida em Bragança Paulista, a 17 de Julho de 1958, domiciliada e residente na Rua Coronel Boaventura Mendes Pereira nº 231, em Jundiaí, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos nos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1- curso primário, com 4 séries no Instituto de Educação Bo- ni Consilii onde também cursou a 5^a, 6^a, 7^a e um bimestre da 8^a série.
- 2- fez em continuação no liceu Nacional de Vila Real-Portu- gal e estudando: Português, Francês, Inglês, História, Geografia, Ciên- cias Naturais, Ciências Físico-Químicas, Matemática, Desenho, Reli- gião, Moral, Educação Física e Canto Coral.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho:

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Lúcia Regina Torres Fontes Tinoco, em Portugal, podem ser considerados equivalentes ^{aos cumpridos} no Brasil ao nível de conclusão da 8^a série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1^a série do 2º grau.

A interessada deverá submeter-se a exames especiais de His- tória do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica incluín- do Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 17 de Janeiro de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram. Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua compe- tência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Con- ceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Therezinha Fram, Ma- ria da Imaculada Leme Monteiro.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.
Presidente.